



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 415 DE 29 DE JUNHO DE 1982

REVOGAÇÃO DO 410 "Piação sobre suplementação de verba"

Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$14.700.000,00 (catorze milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verbas:

S U P L E M E N T A

16- 3111-	03.07.021.2.15	- Pessoal Civil	R\$6.000.000,00
17- 3113-	03.07.021.2.16	- Obrigações Patronais	R\$3.000.000,00
23- 3253-	03.07.021.2.22	- Salário Família	R\$1.000.000,00
34- 3111-	06.28.166.2.31	- Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
39- 3120-	08.42.188.2.36	- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
44- 3253-	08.42.188.2.41	- Salário Família	R\$ 300.000,00
65- 3111-	16.88.534.2.57	- Pessoal Civil	R\$4.000.000,00

R E P U Z

56- 4110-	10.58.323.1.06	- Obras e Instalações	R\$14.700.000,00
-----------	----------------	-----------------------	------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Junho de 1982 - 18º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Francisco A. da Silva
Francisco Aparecido da Silva

Prefeito - Municipal

Wagner Vicente Ferrari
Wagner Vicente Ferrari

Contador - C.R.C. 01843

Francisco A. da Silva
Francisco Aparecido da Silva

Prefeito Municipal